JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.09.14 06:24:09 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 • Nº 1643 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Agosto

Governo tem déficit primário de R$ 25,7 bi

As contas do governo central tiveram déficit primário de R$ 25,7 bilhões em agosto deste ano, segundo estimativa divulgada ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O déficit existe quando as despesas superam as receitas. Em agosto, por exemplo, as receitas líquidas do governo central somaram R$ 134,6 bilhões, enquanto as despesas chegaram a R$ 160,3 bilhões. O déficit de agosto deste ano foi 51,2% inferior ao observado em agosto de 2022, que havia sido de R$ 52,7 bilhões. No acumulado deste ano, o déficit chega a R$ 102,9 bilhões. No mesmo período do ano passado, o governo central acumulava superávit R$ 26,3 bilhões. PÁGINA 2

Terror em Brasília

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO

Moraes condena 1º réu por ataques de 8/1 a 17 anos

O ministro Alexandre de Moraes (**foto**), do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem pela condenação do primeiro réu pelos atos golpistas de 8 de janeiro a 17 anos de prisão em regime fechado. Aécio Lúcio Costa Pereira, morador de Diadema (SP), foi preso pela Polícia Legislativa no plenário do Senado. Ele chegou a publicar um vídeo nas redes sociais durante a invasão da Casa e continua preso. Pelo voto, o acusado ainda deverá pagar solidariamente com outros acusados o valor de R$ 30 milhões pelos prejuízos causados pela depredação. Cabe recurso contra a decisão. De acordo com a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), o acusado participou da depredação do Congresso Nacional, quebrando vidraças, portas de vidro, obras de arte, equipamentos de segurança, e usando substância inflamável. PÁGINA 3

Jogatina

Câmara aprova PL das apostas com cobrança de taxa de 18%

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, em votação simbólica, o projeto de lei que regulamenta a tributação das apostas esportivas e outros jogos online, como cassinos virtuais. O parecer determina que as empresas do setor, as chamadas "bets", sejam taxadas em 18% sobre a receita bruta dos jogos subtraídos dos prêmios pagos aos apostadores, o chamado GGR (gross gaming revenue, na sigla em inglês), como previsto na medida provisória editada pelo governo. O relator do projeto de lei, deputado e líder do PSDB na Câmara, Adolfo Viana (BA), havia cogitado a possibilidade de reduzir a alíquota sobre as empresas, mas a maioria dos líderes pediu que ela ficasse inalterada. PÁGINA 2

Dança na Esplanada

RICARDO STUCKERT/PR

Lula dá posse a três ministros e cria pasta para pequena empresa

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) deu posse, ontem, aos ministros Sílvio Costa Filho, André Fufuca e Márcio França. O ato ocorreu em reunião privada, no Palácio do Planalto, com a presença de familiares e algumas lideranças políticas. Novos integrantes do governo, os deputados federais André Fufuca (PP-MA) e Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) assumiram os ministérios do Esporte e dos Portos e Aeroportos, respectivamente. Lula formalizou o convite aos parlamentares na semana passada. As negociações vinham ocorrendo há meses e marcam a entrada, no primeiro escalão do governo, do partido Republicanos e do Partido Progressista (PP) – este último tendo como principal expoente o presidente da Câmara, Arthur Lira, que participou do evento. Fufuca assume o lugar de Ana Moser, enquanto Costa Filho sucede a Márcio França, filiado ao PSB. França assume, agora, o recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Republicanos e PP estão entre as maiores bancadas parlamentares na Câmara dos Deputados, onde o governo busca consolidar uma base de apoio para aprovação de projetos. PÁGINA 3

Empresas

Caixa reabre linha de R$ 300 mi para microcrédito

PÁGINA 2

Pensilvânia

Brasileiro foragido é capturado nos EUA

O brasileiro Danilo Cavalcante, preso por ter assassinado sua namorada nos EUA e que havia escapado de uma prisão na Pensilvânia, foi capturado ontem, o que encerrou duas semanas de buscas. A grande chance de captura ocorreu à noite, quando um avião equipado com uma câmera térmica captou o sinal de calor de Cavalcante, permitindo que equipes táticas cercassem a área e avançassem com cães farejadores. De acordo com o tenente-coronel George Bivens da Polícia do Estado da Pensilvânia em entrevista coletiva, o elemento surpresa foi fundamental para a prisão do fugitivo. "Cavalcante não percebeu que estava cercado". Cavalcante - ainda armado com o rifle que roubou da garagem de um proprietário - tentou escapar rastejando por entre a vegetação rasteira. Mas um cão de buscas o subjugou. Nenhum tiro foi disparado. Cavalcante escapou da prisão do condado de Chester, no sudeste da Pensilvânia, em 31 de agosto, andando como um caranguejo entre duas paredes. PÁGINA 4

INDICADORES

IBOVESPA: 0,18% / 118.175,97 / 207,85 / Volume: R$ 35.513.504.197 / Negócios: 3.839.392

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
CARREFOUR BRON NM	10.75	+3.97	+0.41
BRF SA ON NM	9.25	+3.58	+0.32
WEG ON NM	36.93	+3.59	+1.28
BTGP BANCO UNT N2	32.84	+3.76	+1.19
LOCAWEB ON NM	7.09	+3.20	+0.22

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
VIA ON NM	1.11	–5.13	–0.06
ULTRAPAR ON NM	18.33	–4.08	–0.78
BRASKEM PNA N1	22.43	–1.84	–0.42
PETRORECSA ON NM	21.580	–2.18	–0.480
3R PETROLEUMON NM	32.200	–2.16	–0.710

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
PETROBRAS PN N2	33.03	–1.49	–0.50
VALE ON NM	67.36	–0.38	–0.26
RUMO S.A. ON NM	23.32	+2.46	+0.56
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	27.75	+0.51	+0.14
ELETROBRAS ON N1	36.45	+1.59	+0.57

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	34.575,53	-0,20
NASDAQ Composite	13.813,585	+0,29
CAC 40	7.222,57	-0,42
FTSE 100	7.525,99	-0,02
DAX 30	15.654,03	-0,39
Ftse Mib	28.481,77	-0,36

Salário mínimo	R$ 1.320,00	**IGP-M**	-0,14% (ago.)	**EURO turismo**	
Ufir	R$ 4,3329	**IPCA**	0,23% (ago.)	Compra: 5,3144	Venda: 5,4944
Taxa Selic		**CDI**		**DÓLAR Ptax - BC**	
(02/08)	13,25%	(02/08)	13,15%	Compra: 4,9171	-0,67%
Poupança 3		**OURO**		**DÓLAR comercial**	
(13/09)	0,6444%	BM&F/grama	R$ 305,27	Compra: 4,9161	Venda: 4,9167
TR		**EURO Comercial**		**DÓLAR turismo**	
(13/09)	0,1437%	Compra: 5,2760	Venda: 5,2766	Compra: 4,9265	Venda: 5,1065

Economia

MERCADOS

Bovespa reduz ganho à tarde e sobe 0,18%, aos 118,1 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Em parte da sessão, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) parecia a caminho de retomar o nível de 119 mil pontos ontem, não visto em fechamento desde 8 de agosto, quando o Ibovespa (Índice Bovespa) estava em meio a sua mais longa série negativa, que o levaria no dia 17 passado a concluir 13 perdas em sequência, a maior de que se tem registro na Bolsa brasileira desde 1968. Ontem, muito enfraquecido do meio para o fim da tarde, o índice encerrou a sessão ainda em alta de 0,18%, aos 118.175,97 pontos, entre mínima de 117.721,83 e máxima de 119.317,66 pontos, saindo de abertura aos 117.968,12 pontos. Foi o terceiro avanço consecutivo para o Ibovespa, que vinha de quatro baixas ao longo da semana passada.

O giro avançou ontem para R$ 35,4 bilhões no fechamento, com o vencimento de opções sobre o Ibovespa. Na semana, o índice sobe 2,48% e, no mês, 2,1%, colocando o ganho do ano a 7,69%. Na B3, com o petróleo ainda em nível elevado em Londres e Nova York, mas em leve viés negativo nas duas praças ontem, Petrobras ON e PN tiveram acomodação, aparando ganhos na casa de 3,4% (PN) a 5,3% (ON) no mês - ontem, a ação ordinária caiu 1,3% e a preferencial, 1,49%, ambas nas mínimas do dia no encerramento. Outro carro-chefe da Bolsa, Vale ON teve um dia de leve variação como no dia anterior, em baixa de 0,38% no fechamento. A sessão era de ganhos mais firmes para os grandes bancos, limitados a 0,4% (Bradesco PN) no encerramento, negativo para Santander (Unit -0,29%) e BB (ON -0,08%).

Na ponta do Ibovespa, destaque para Carrefour Brasil (+3,97%), BTG (+3,76%) e WEG (+3,59%), com Via (-5,13%), Ultrapar (-4,08%) e PetroReconcavo (-2,18%) no lado oposto.

DÓLAR RECUA 0,72%

Após romper o piso de R$ 4,90 pela manhã e registrar mínima a R$ 4,8962, o dólar à vista reduziu o ritmo de baixa ao longo da tarde em sintonia com o exterior e encerrou a sessão de ontem, cotado a R$ 4,9173, em queda de 0,72%.

IPEA

Governo tem déficit primário de R$ 25,7 bilhões em agosto

VITOR ABDALA/ABRASIL

As contas do governo central tiveram déficit primário de R$ 25,7 bilhões em agosto deste ano, segundo estimativa divulgada ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O déficit existe quando as despesas superam as receitas.

Em agosto, por exemplo, as receitas líquidas do governo central somaram R$ 134,6 bilhões, enquanto as despesas chegaram a R$ 160,3 bilhões.

O déficit de agosto deste ano foi 51,2% inferior ao observado em agosto de 2022, que havia sido de R$ 52,7 bilhões.

No acumulado deste ano, o déficit chega a R$ 102,9 bilhões. No mesmo período do ano passado, o governo central acumulava superávit R$ 26,3 bilhões.

RECEITAS

Em agosto deste ano, segundo o Ipea, houve quedas de 30,1% das receitas não administradas pela Receita Federal, de 30,1% e de 8,4% nas receitas administradas pela Receita, na comparação com agosto de 2022.

As perdas foram parcialmente compensadas por um aumento de 3% na arrecadação do Regime Geral de Previdência Social. Com isso, as perdas da receita líquida somaram 7,1% na comparação com agosto de 2022.

Nas receitas administradas pela Receita, apenas o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-combustíveis) tiveram aumento em relação ao mesmo período do ano passado. Os demais tributos registraram perdas.

DESPESAS

Entre as despesas do mês de agosto, os destaques ficaram com os aumentos nos gastos com controle de fluxo em 56%, influenciadas pelo pagamento do Bolsa Família. Por outro lado, houve queda nas despesas com previdência e pessoal (-91%), créditos extraordinários (-97%) e despesas discricionárias (-48%).

CRÉDITO

Caixa reabre linha de R$ 300 mi para microcrédito a empresas

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Cerca de 160 mil empreendedores poderão ter acesso, ainda no segundo semestre, a crédito barato com orientação técnica. A Caixa Econômica Federal reabriu a linha Microcrédito Caixa Repasse, que destinará R$ 300 milhões até dezembro ao programa.

Com valor mínimo de R$ 100 mil, os empréstimos terão juros a partir de 0,69% ao mês, com o valor final da taxa dependendo da viabilidade do projeto. O pagamento será feito em 48 parcelas com a primeira somente 6 meses após a contratação. Como a ação faz parte do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, os juros estão limitados a 4% ao mês.

O dinheiro será emprestado às entidades de crédito que integram a Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças (Abcred). Caberá a essas entidades emprestar os recursos aos empreendedores. Os interessados devem entrar em contato com uma das instituições listadas no site da Abcred.

A linha de crédito reaberta terá condições diferentes do SIM Digital, programa de microcrédito criado em março de 2022 que emprestava de R$ 300 a R$ 1 mil com juros baixos, inclusive para quem tinha até R$ 3 mil em dívidas. O SIM Digital foi encerrado em junho deste ano, após a revelação que, dos R$ 3 bilhões emprestados, R$ 2,6 bilhões não foram pagos, com índice de inadimplência em 87%.

Diferentemente do SIM Digital, o MPO concede empréstimos mediante análise da viabilidade do projeto. Voltado à ampliação da capacidade produtiva, esse tipo de crédito pode financiar a melhora do fluxo de caixa (capital de giro). O MPO também pode ser usado para a compra de equipamentos, móveis, ferramentas e demais itens necessários ao funcionamento da atividade econômica. Todo o processo de contratação de empréstimos tem supervisão técnica.

Durante o anúncio da reabertura da linha, a presidente da Caixa, Rita Serrano, disse que a medida é importante para regionalizar o crédito. Ela também ressaltou a importância do acompanhamento técnico dos empréstimos.

JOGATINA

Câmara aprova PL das apostas com taxa de 18%

GIORDANNA NEVES E IANDER PORCELLA/AE

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, em votação simbólica, o projeto de lei que regulamenta a tributação das apostas esportivas e outros jogos online, como cassinos virtuais. O parecer determina que as empresas do setor, as chamadas "bets", sejam taxadas em 18% sobre a receita bruta dos jogos subtraídos dos prêmios pagos aos apostadores, o chamado GGR (gross gaming revenue, na sigla em inglês), como previsto na medida provisória editada pelo governo.

O relator do projeto de lei, deputado e líder do PSDB na Câmara, Adolfo Viana (BA), havia cogitado a possibilidade de reduzir a alíquota sobre as empresas, mas a maioria dos líderes pediu que ela ficasse inalterada.

A medida das taxações das apostas faz parte do pacote de "medidas saneadoras" prometido pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para elevar receitas e cumprir a meta de déficit zero no ano que vem. De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o governo espera arrecadar em torno de R$ 700 milhões com a regulamentação das apostas esportivas, mas estimativas internas calculam que o montante possa chegar a R$ 12 bilhões em um mercado totalmente regulado.

O relatório determina que a arrecadação gerada pela taxação sobre os operadores será dividida da seguinte maneira: 2% para a seguridade social; 1,82% para educação; 2,55% ao Fundo Nacional de Segurança Pública; 6,63% para a área do esporte, sendo 4% para o Ministério do Esporte; 5% para a área do turismo, sendo 1% para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); e 4% para o Ministério do Turismo.

A medida provisória original editada previa apenas 3% ao Ministério do Esporte e não havia destinação específica para o Turismo. Ambas as pastas, no entanto, foram entregues ao Centrão, e o maior repasse da arrecadação atende aos pedidos do grupo parlamentar.

O líder do PP na Câmara, André Fufuca (MA), foi empossado ontem como novo ministro do Esporte. Já o Turismo é comandado por Celso Sabino (União-PA), que chegou ao posto após a primeira mudança ministerial feita pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para garantir um clima mais "ameno" na Câmara.

APOSTADORES

O parecer aprovado prevê que a tributação para apostadores será feita a cada prêmio. O relator manteve a faixa de isenção para pessoa física, hoje em R$ 2.112. Acima desse valor, incidirá uma alíquota de 30% de Imposto de Renda. Havia conversas para ampliar essa faixa de isenção, mas não prosperou.

CASSINOS VIRTUAIS

Além da taxação sobre empresas de eventos reais de temática esportiva, como previsto inicialmente, o parecer estabelece ainda tributação sobre eventos virtuais de jogos online, ou outros eventos, reais ou virtuais, definidos na regulamentação do Ministério da Fazenda.

Os cassinos virtuais estão na mira da mudança, o que desagradou a bancada evangélica. No plenário, o relator acatou uma emenda que eliminou brecha para regulamentar outros jogos de azar.

SERASA

Inadimplência atinge 28% dos produtores rurais brasileiros

ANA CRISTINA CAMPO/ABRASIL

Um novo levantamento realizado pela Serasa Experian, que considerou as 27 unidades federativas do país, revelou que, em julho deste ano, 28% dos produtores rurais brasileiros estavam inadimplentes. A idade é um fator determinante sobre a negativação no campo.

Os dados mostram que os trabalhadores rurais que têm mais de 60 anos têm menor inadimplência, enquanto aqueles que têm entre 18 e 25 anos marcaram níveis mais altos.

"Ainda que tenhamos uma fatia de produtores inadimplentes, esse número pode ser considerado baixo, pois, quando comparamos com toda a população negativada, por exemplo, o índice chegou a 43,7% em julho deste ano. Além disso, a relação com o estudo que fizemos em março deste ano mostra que o índice permaneceu praticamente estável, com aumento de 1%", explicou, em nota, o head de agronegócio da Serasa Experian, Marcelo Pimenta.

Na análise por região, é possível observar que o Sul registrou o menor nível de negativação, com apenas 15% dos trabalhadores do campo com nome no vermelho. Na sequência estavam o Sudeste (24,6%), o Centro-Oeste (30,4%), o Nordeste (33,8%) e o Norte (40,1%).

Em relação às unidades federativas, o Amapá tem o maior percentual de produtores rurais inadimplentes. Em contrapartida, o estado de Santa Catarina mostra o cenário mais positivo.

Segundo recomendação da Serasa Experian, para reduzir os riscos de inadimplência, manter um perfil de crédito saudável e continuar com a produção em dia, os produtores rurais que atuam como pessoas físicas precisam, assim como os consumidores comuns, se dedicar ao planejamento financeiro, que, no caso do agro, implica conhecer os movimentos do mercado ligados aos custos de insumos e os preços futuros da produção com o objetivo de controlar as finanças.

SENADO

Líder articula para que PL da desoneração vá direto ao plenário

GABRIEL HIRABAHASI, GIORDANNA NEVES E IANDER PORCELLA/AE

O líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), tem trabalhado para que o projeto de lei da desoneração vá direto ao plenário do Senado e não tenha que passar pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado. Segundo fontes ouvidas pelo Broadcast Político, o assunto deve ser levado à reunião de líderes prevista para hoje. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), pretende ouvir a opinião dos líderes a respeito do pedido de Randolfe para tomar uma decisão.

A Câmara dos Deputados aprovou, durante a votação do PL da desoneração, um dispositivo que reduz a alíquota da contribuição previdenciária para todos os municípios brasileiros. O Senado havia estipulado que essa redução seria apenas para municípios de menos de 142,6 mil habitantes. O texto voltou para análise dos senadores.

O impacto da medida aprovada na Câmara seria em torno de R$ 7 bilhões, aproximadamente R$ 4 bilhões a menos do que o texto do Senado, segundo estimativas da Confederação Nacional do Municípios (CNM), porque a redução proposta é com alíquotas progressivas, que variam de acordo com o PIB per capita de cada cidade. Como o impacto é menor, havia a expectativa de que o texto tivesse maior facilidade de ser aprovado pelo governo. No entanto, a própria constitucionalidade da medida está em discussão.

A bancada da Bahia é uma das pontas resistentes a abrir mão da medida. De acordo com a CNM, a questão da previdência é uma pauta relevante para municípios do Estado. De R$ 200 bilhões de dívida previdenciária, mais de R$ 40 bilhões são da Bahia, segundo cálculos da entidade.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

Manhã Tarde Noite 27º 15º 65% 06:04 18:01 **INVERNO:** Nublado com chuva na manhã. Tarde e noite chuvosas.

TERROR EM BRASÍLIA

Moraes condena 1º réu por ataques golpistas a 17 anos

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem pela condenação do primeiro réu pelos atos golpistas de 8 de janeiro a 17 anos de prisão em regime fechado.

Aécio Lúcio Costa Pereira, morador de Diadema (SP), foi preso pela Polícia Legislativa no plenário do Senado. Ele chegou a publicar um vídeo nas redes sociais durante a invasão da Casa e continua preso.

Pelo voto, o acusado ainda deverá pagar solidariamente com outros acusados o valor de R$ 30 milhões pelos prejuízos causados pela depredação. Cabe recurso contra a decisão.

De acordo com a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), o acusado participou da depredação do Congresso Nacional, quebrando vidraças, portas de vidro, obras de arte, equipamentos de segurança, e usando substância inflamável para colocar fogo no tapete do Salão Verde da Câmara dos Deputados.

Pelo voto de Moraes, que é relator do caso, o acusado cometeu os crimes de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, associação criminosa armada e dano contra o patrimônio público, com uso de substância inflamável.

Moraes ressaltou que Aécio foi preso em flagrante e teve participação ativa nos atos, fazendo uma doação de R$ 380 para o "grupo patriotas", integrado por pessoas que defendiam intervenção militar. Durante o voto, o STF exibiu os vídeos que mostram o prédio da Corte, o Congresso e o Palácio do Planalto sendo invadidos.

"Claramente demonstrado que não há nenhum domingo no parque, nenhum passeio. Atos criminosos, atentatórios à democracia, ao Estado democrático de Direito, por uma turba de golpistas que pretendiam uma intervenção militar para derrubar um governo democraticamente eleito em 2022", afirmou.

O ministro também defendeu a aplicação do conceito de crimes multitudinários para punir os envolvidos na depredação. Nesses tipos de crimes, não é necessário a individualização completa das acusações contra os investigados porque os delitos foram cometidos por uma multidão de pessoas.

"Não estavam com armamento pesado, não estavam com fuzis. Estavam numericamente agigantados, violentos, e a ideia era que, com a tomada dos três prédios que representam os poderes da República, houvesse a necessidade da decretação de uma GLO (Garantia da Lei e da Ordem) pelas Forças Armadas", afirmou.

NUNES MARQUES

O ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem, que os atos golpistas do dia 8 de janeiro não ameaçaram a democracia.

Nunes Marques sugeriu a condenação do primeiro réu dos atos golpistas, o cientista da computação Aécio Lúcio Costa Pereira, preso em flagrante no plenário do Senado Federal, a 2 anos e seis meses de reclusão em regime aberto.

GRU AIRPORT

Aeroporto de Guarulhos é alvo de ataque cibernético

FABIO GRELLET/AE

O site do Aeroporto de Guarulhos sofreu um ataque cibernético na terça-feira passada. Segundo a GRU Airport, concessionária que administra o aeroporto, não houve impacto nas operações nem foram feitas alterações no site.

"A GRU Airport, concessionária do Aeroporto Internacional de São Paulo, Guarulhos, confirma o ataque cibernético ao site oficial da companhia, porém esclarece que não ocorreram alterações nas páginas e qualquer impacto às operações", diz a nota da concessionária.

O aeroporto internacional de Guarulhos é o de maior movimento no Brasil. Em agosto, passaram por lá mais de 3,7 milhões de passageiros, sendo quase 2,5 milhões em voos domésticos e 1,2 milhão em voos internacionais, segundo o site mantido pela GRU Airport.

SEGURANÇA

Em março, um esquema de tráfico internacional de drogas provocou a prisão injusta de duas brasileiras, que tiveram as identificações de suas malas trocadas em Guarulhos e colocadas em bagagens contendo cocaína. Mesmo inocentes, elas ficaram detidas na Alemanha por 38 dias.

Em julho, a Polícia Federal deflagrou a segunda etapa da Operação Colateral e prendeu 17 pessoas. Entre elas, alguns chefões do esquema de tráfico de drogas. Eles são acusados de transportar 126 quilos de cocaína do Brasil para a Europa ilegalmente desde o ano passado.

O governo federal também lançou o programa "Aeroportos+Seguros", que prevê investimento de R$ 40 milhões para incrementar a segurança em Guarulhos. Estão previstos, o aumento do número de câmeras, identificação com chave de acesso individualizada aos sistema de bagagens no Terminal 3 (internacional) e novos equipamentos de Raio-X, entre outras medidas.

RECURSO

TSE tem maioria para manter cassação de Deltan Dallagnol

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) formou maioria para negar recurso do ex-deputado e ex-procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol (Podemos-PR) contra a decisão que cassou seu mandato em maio. O julgamento está sendo realizado em sessão virtual que termina hoje.

Os ministros Alexandre de Moraes, Benedito Gonçalves, André Tavares, Raul Araújo e Cármen Lúcia votaram para rejeitar o pedido e manter a cassação. Ainda não se manifestaram os ministros Floriano Azevedo e Kássio Nunes Marques.

O TSE derrubou o registro de candidatura do ex-procurador por considerar que ele tentou burlar a Lei da Ficha Limpa. Por unanimidade, os ministros entenderam que Deltan pediu exoneração do cargo para evitar uma eventual punição administrativa, que poderia torná-lo inelegível. Para a defesa, a Corte eleitoral fez "suposições".

PRECIOSO LÍQUIDO

Lei obriga bares a fornecer gratuitamente água potável em SP

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, sancionou a Lei Estadual 17.747 de 2023 que obriga bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares a servir, de forma gratuita, água potável filtrada, à vontade, aos clientes. A lei foi publicada na edição desta quarta-feira do *Diário Oficial* do estado.

"Reputar-se-á água potável filtrada para os efeitos dessa lei, a água proveniente da rede pública de abastecimento que, para melhoria da qualidade, tenha passado por dispositivo filtrante", diz o texto da lei.

Os estabelecimentos ficam obrigados ainda a afixar, em local visível aos clientes, cartaz e cardápio informando sobre a gratuidade da água potável filtrada.

A lei entrou em vigor ontem, mas o governo do estado ainda definirá qual será o órgão fiscalizador de seu cumprimento e as penalidades a serem aplicadas aos infratores.

CÂMARA

Deputados aprovam urgência para votar minirreforma eleitoral

LEVY TELES/AE

Com a rejeição de apenas dois partidos, todos os outros 17 partidos que compõem a Câmara dos Deputados ou apoiaram ou liberaram a bancada para votarem como quiser a urgência da minirreforma eleitoral, que altera a Lei da Ficha Limpa e fragiliza a transparência eleitoral e a prestação de contas. A proposta, fatiada em dois diferentes projetos de lei, é alvo de contestação de organizações de transparência eleitoral e movimentos anticorrupção eleitoral. Apenas o Novo e o PSOL foram contra.

A proposta de minirreforma eleitoral pretende alterar as regras de contagem de tempo para um político condenado ser impedido de disputar eleição. O relator optou que a data da eleição é o marco inicial para o prazo máximo de oito anos de contagem para a inelegibilidade. Isso pode encurtar o prazo de um político disputar uma eleição. Atualmente este prazo começa a correr "após o cumprimento da pena". O PT, de Luiz Inácio Lula da Silva, e o PL, de Jair Bolsonaro, foram a favor.

A decisão é alvo de críticas de especialistas. "O prazo efetivo de inelegibilidade será menor do que oito anos, pois a condenação transitada em julgado produz o efeito mais amplo da suspensão dos direitos políticos", argumenta o especialista em Direito eleitoral Luiz Carlos dos Santos Gonçalves. "É como se o condenado criminalmente e por improbidade administrativa tivesse, afinal, uma vantagem em relação a outros casos de inelegibilidade."

O relator dos projetos, deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), fez uma firme defesa do novo prazo de inelegibilidade. "Estamos prestigiando a essência prestação da Ficha Limpa. Ninguém vai tocar nesse ponto", disse. O deputado Gilson Marques (Novo-SC), porém, contesta a versão e fala que aumentará o novo prazo de inelegibilidade aumentará a impunidade. "Estamos facilitando e até incentivando crimes", refutou.

O texto abre brechas para que candidatos que realizaram gastos ilícitos durante a campanha possam não ter o mandato cassado. O texto cria uma outra opção de punição mais branda: pagar multa que varia entre R$ 10 mil e R$ 150 mil. Caberá ao juiz eleitoral fazer a avaliação e definir a pena segundo a gravidade do caso.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por Ações – Securitizadora S1 - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*, celebrado em 09 de fevereiro de 2023, conforme aditado em 16 de fevereiro de 2023, em 24 de fevereiro de 2023 e em 30 de agosto de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 04 de outubro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas por representantes dos CRI que correspondam a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes na AGT. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alterar a taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI da Terceira Série, ora 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao ano, para 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; (ii) Alterar a data de emissão dos CRI da Terceira Série, denominada por "Data de Emissão 3ª Série" no Termo de Securitização, de 10 de fevereiro de 2024 para 02 de outubro de 2023, e, consequentemente, alterar o cronograma de pagamentos constante do Anexo I do Termo de Securitização referente aos CRI da Terceira Série; (iii) Aprovar o aumento nas Despesas da Operação em razão da reestruturação da Oferta dos CRI da Terceira Série e, consequentemente, alterar as tabelas das despesas iniciais e recorrentes constantes no Anexo I de cada um dos Contratos de Cessão para refletir a modificação, sendo certo que as tabelas alteradas serão anexadas à ata da AGT; (iv) Aprovar a alteração da Cláusula 12.1 dos Contratos de Cessão a fim de dilatar o prazo de registro dos instrumentos, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "*12.1. Prazo de Registro: O presente Instrumento e seus eventuais aditamentos deverão ser registrados em cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas das sedes das Partes, pela Cedente e às suas expensas, em até 20 (vinte) Dias Úteis contados da sua respectiva assinatura. A Cedente deverá comprovar o cumprimento do disposto nesta Cláusula mediante o envio à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, do respectivo instrumento registrado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do prazo aqui estipulado.*" (v) Aprovar a alteração do termo definido "Condições Precedentes 3ª Tranche" nos Contratos de Cessão para excluir o item (iii), referente à constatação pelo Agente de Medição, por meio da emissão de Relatório de Medição, de que os recursos liberados na 2ª Tranche foram devidamente utilizados para as obras das respectivas Usinas nem Obras os Empreendimentos, atestando que a evolução do cronograma físico-financeiro de todas as Usinas foi suficiente para liberação da 3ª Tranche, incluindo a indicação do conteúdo mínimo que deve estar presente em tal Relatório de Medição; (vi) Após a deliberação dos itens (i) a (v) acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a aditar todos os Documentos da Operação aplicáveis para a sua efetivação e implementação; e Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

DANÇA NA ESPLANADA

Lula dá posse a três ministros e cria ministério para pequena empresa

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

MARCELO CAMARGO/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) deu posse, ontem, aos ministros Sílvio Costa Filho, André Fufuca e Márcio França. O ato ocorreu em reunião privada, no Palácio do Planalto, com a presença de familiares e algumas lideranças políticas.

Novos integrantes do governo, os deputados federais André Fufuca (PP-MA) e Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) assumiram os ministérios do Esporte e dos Portos e Aeroportos, respectivamente. Lula formalizou o convite aos parlamentares na semana passada.

As negociações vinham ocorrendo há meses e marcam a entrada, no primeiro escalão do governo, do partido Republicanos e do Partido Progressista (PP) – este último tendo como principal expoente o presidente da Câmara, Arthur Lira, que participou do evento. Fufuca assume o lugar de Ana Moser, enquanto Costa Filho sucede a Márcio França, filiado ao PSB. França assume, agora, o recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Republicanos e PP estão entre as maiores bancadas parlamentares na Câmara dos Deputados, onde o governo busca consolidar uma base de apoio para aprovação de projetos.

Silvio Costa Filho explicou que vem conversando com França, nos últimos dias, para fazer uma transição democrática e participativa do comando da pasta. "É uma agenda estratégica para o país, 98% das nossas exportações e importações passam pelos nossos portos e aeroportos", disse.

Segundo ele, entre as prioridades da pasta estão a redução dos preços das passagens aéreas e o fomento das hidrovias no país.

"A cada 25 embarcações, significa quase 1,2 mil caminhões [a menos nas rodovias], com a redução de custo de quase 40%. Então, tudo isso ajuda a reduzir o Custo Brasil e, mais do que isso, estimular o setor produtivo."

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tel.: (11) 2655-1899

INVERNO: Sol com nuvens pela manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 33º 20º 65% 05:51 17:45

Nota

APÓS 2 SEMANAS FORAGIDO, ASSASSINO BRASILEIRO É PRESO NA PENSILVÂNIA

O brasileiro Danilo Cavalcante, preso por ter assassinado sua namorada nos EUA e que havia escapado de uma prisão na Pensilvânia, foi capturado ontem, o que encerrou duas semanas de buscas. A grande chance de captura ocorreu à noite, quando um avião equipado com uma câmera térmica captou o sinal de calor de Cavalcante, permitindo que equipes táticas cercassem a área e avançassem com cães farejadores. De acordo com o tenente-coronel George Bivens da Polícia do Estado da Pensilvânia em entrevista coletiva, o elemento surpresa foi fundamental para a prisão do fugitivo. "Cavalcante não percebeu que estava cercado". Cavalcante - ainda armado com o rifle que roubou da garagem de um proprietário - tentou escapar rastejando por entre a vegetação rasteira. Mas um cão de buscas o subjugou. Nenhum tiro foi disparado.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, TERCEIRIZADOS EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS,ASSEMELHADOS E AFINS DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão 776 – Praça Seca - Jacarepaguá – Rio de Janeiro - CEP: 21.321-62
-Telefones: 2569-2311 / 2569-3397 CNPJ: 33.788.829/0001-50 -
E MAIL: stibebidasrj@gmail.com

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da empresa AMBEV S.A – Filias Rio, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizarem-se no dia 18 de setembro de 2023, no horário das 14hs às 16hs, com qualquer quórum. **Será dentro da empresa próximo a área de lazer**. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Aprovação ou não da Proposta da empresa para Acordo coletivo de trabalho 2023. **b)** Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.
Washington Luiz Marcelino dos Santos
Presidente

GERA ENERGIA BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 26.547.341/0001-75 - NIRE 33.3.0032187-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023. 1. Data, Horário e Local: Em 11 de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1.301, Botafogo, CEP 22.250-908. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no parágrafo quarto do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: André Cavalcanti de Castro; Secretário: José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) redução do capital social; e (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações: 5.1.** Colocado em discussão e votação **o item "i" constante da ordem do dia**, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a aprovação da redução do capital social da Companhia em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem cancelamento de ações, por ter se tornado excessivo em relação ao objeto da social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.. A redução ora aprovada será implementada, na forma do artigo 174 da Lei das S.A., mediante a restituição aos acionistas do valor das ações na proporcionalidade de suas respectivas participações no capital social. **5.1.1.** Os acionistas determinaram ainda que ficam desde já autorizados os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação do item **5.1.**, incluindo a publicação desta redução, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das S.A. **5.1.2.** Após o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente ata, conforme mencionado no item 5.1.1., sem que haja qualquer oposição de credores, ou se houver oposição de algum credor, desde que feita a prova de pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, a redução do capital se tornará efetiva e o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: ***ARTIGO 5º:*** *O capital social é de R$ 11.965.822,56 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 8.230.041 (oito milhões, duzentos e trinta mil e quarenta e uma) ações, sendo 6.329.800 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.900.241 (um milhão, novecentos mil e duzentos e quarenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal".* **5.2.** Colocado em discussão e votação **o item "ii" constante da ordem do dia**, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no **Anexo I** da presente ata. **5.3.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da LSA. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023. **Mesa: André Cavalcanti de Castro** - Presidente; **José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves** - Secretário. **Acionistas: André Cavalcanti de Castro; Ramon de Oliveira Júnior; Fábio Hironaka Bicudo; José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves; Guilherme Fernandes Bahiana; Carlos Randolpho Gros; Tiago Ongaratto; Marcos Paulo Giarola Botelho.**

MUNDO VÉIO PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME: 32.845.451/0001-16 - NIRE nº 33.6.0078511-1

Ata da Reunião de Sócios realizada em 28/08/2023: 1. Data, Hora e Local: em 28/08/2023, às 09h, na sede da Mundo Véio Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 128, Apt. 1401, Ipanema, RJ/RJ, CEP 22.410-000. **2. Convocação e Presença:** convocação dispensada nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), conforme alterada, em razão da presença do único sócio da Sociedade, representando a totalidade do seu capital social ("Sócio"). **3. Mesa:** como Presidente, o Sr. Lucas Caulliraux Martinelli, e, como Secretária, a Sra. Fernanda Alves Wolf. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações:** com relação ao **único item** da Ordem do Dia, o Sócio decidiu aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante total de **R$ 1.709.930,00**, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social e às operações conduzidas pela Sociedade, sendo tal valor integralmente devolvido ao Sócio, mediante pagamento do valor de R$ 0,04 em moeda corrente nacional e a transferência dos seguintes imóveis de propriedade da Sociedade: **(i)** apartamento 302, conforme melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 67.649 do 3º Ofício do Registro de Imóveis no RJ/RJ, no valor contábil de R$ 854.964,98, com direito a uma vaga garagem coberta em local para tanto destinado, do Edifício construído na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 66, e correspondente fração ideal de 1/14 do respectivo terreno, foreiro à Família Burle de Figueiredo, na freguesia da Lagoa, no RJ/RJ, designado por lote 1 do P.A. nº 48.767, medindo 22,12m de frente para a Rua Visconde de Ouro Preto; 23,12m de fundos em três segmentos de: 11,12m, mais 1,00m, mais 11,00m; 21,70m à direita; 19,70m à esquerda; confrontando pela direita com o nº 70 da Rua Visconde de Ouro Preto, e pelos fundos com o nº 67 da Rua Bambina; com inscrições (MP) nºs 0.454.554-7 e 0.205.594-5 - C.L. 08.366-7; e **(ii)** apartamento 303, conforme melhor descrito e caracterizado na matrícula de nº 67.650 do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no valor contábil de R$ 854.964,98, com direito a uma vaga de garagem coberta em local para tanto destinado, do Edifício construído na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 66 e correspondente fração ideal de 1/14 do respectivo terreno, foreiro à Família Burle Figueiredo, na Freguesia da Lagoa, no RJ/RJ, designado por lote 1 do P.A, nº 48.767, medindo: 22,12m de frente para a Rua Visconde de Ouro Preto; 23,12m de fundos em três segmentos de: 11,12, mais 1,00m, mais 11,00m; 21,70m à direita; 19,70m à esquerda; confrontando pela direita com o nº 70 da Rua Visconde de Ouro Preto, e pelos fundos com o nº 67 da Rua Bambina, com inscrições (MP) nºs 0.454.554-7 e 0.205.594-5 - C.L. 08.366-7. Em virtude da redução ora aprovada, o capital social da Sociedade passará de R$ 1.710.030,00, dividido em 1.710.030 quotas sociais, para R$ 100,00, dividido em 100 quotas sociais, com o cancelamento de 1.709.930 quotas de emissão da Sociedade, sem alteração no valor nominal unitário. Fica consignado que a redução de capital ora deliberada só se tornará eficaz após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova de pagamento e/ou depósito judicial. Por fim, a Sócia decide aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação uma vez que a redução de capital se torne eficaz: "***Cláusula 5ª - Capital Social.*** *O capital social é de R$ 100,00, dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas completamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas conforme o quadro a seguir:*

Sócia	Quotas	Valor (R$)	Participação (%)
Lucas Caulliraux Martinelli	100	100,00	*100%*
Total	**100**	**100,00**	***100%***

§ Único: *De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme alterada, a Sociedade é unipessoal e a responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas."* **6. Encerramento**: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Lucas Caulliraux Martinelli - Presidente; e Fernanda Alves Wolf -Secretária. Único Sócio: Lucas Caulliraux Martinelli. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023. Mesa: **Lucas Caulliraux Martinelli** - Presidente; **Fernanda Alves Wolf** - Secretária. Único Sócio: **Lucas Caulliraux Martinelli.**

BTL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CGC/CNPJ: 18.628.548/0001-46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da BTL Comércio e Participações S/A convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Pedro II, nº 316 (parte), no dia 25 de setembro de 2023, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Alteração dos estatutos sociais, para o fim de alterar o objeto social, mudar o endereço da sede social e inclusão de dispositivo sobre o quórum de deliberação nas hipóteses do artigos 136 e 220 da Lei 6.404/76. **b)** Eleição da Diretoria. **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023
Paulo Fernando Castro Bittencourt
Diretor-Presidente

RTS RIO S/A
CNPJ 04.050.750/0001-29 - NIRE 33.3.0030628-5

Ata da AGO. Data, Horário e Local: Aos 22/08/23, às 14 h., na sede da Sociedade, à Rua Nossa Sra. das Graças, 943, Ramos RJ, CEP 21031-611, reuniram-se os acionistas da RTS RIO, em conformidade com o Art. 10 do seu Estatuto Social, sendo dispensada a convocação diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Sociedade conforme prevê o Art. 11 do mesmo instituto sendo: a) R.FERNEDA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 33.610.432/0001-35, situada na Estrada da Gávea 696, sala 518- São Conrado – RJ, CEP 22.610-002, neste ato representada pelo seu sócio proprietário ROGERIO FERNEDA, brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, C.I. 8022471241- SSP/RS, CPF 497.638.300-87, residente e domiciliado à Rua Brusque, nº 45, Itanhangá, RJ, CEP22641-540; b) ROGERIO FERNEDA, brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, C.I. 8022471241- SSP/RS, CPF 497.638.300-87, residente e domiciliado à Rua Brusque, nº 45, Itanhangá, RJ, CEP22641-540; **ordem do dia**: (I) Deliberar sobre o encerramento do exercício social da Cia. referente ao exercício findo em 31/12/22 com a aprovação das DFs. (II) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício vigente. **Mesa Diretora**: Assumiu a presidência da mesa o Sr. ROGERIO FERNEDA, que convidou a mim RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO, para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos o presidente da mesa Rogério Ferneda tomou a palavra para informar que o Balanço Patrimonial da RTS Rio S.A do período de 01/01/22 a 31/12/22, somou no Ativo e no Passivo o montante de R$ 405.073,164 e a Demonstração de Resultados apresentou um lucro líquido de R$ 24.389.850. A apuração de resultados bem como a prestação de contas foram auditadas e aprovadas por auditores independentes, sem que houvesse nenhuma ressalva relevante aos valores apresentados, apenas aplicação de controles específicos. Após a conferência das contas, os acionistas consensualmente, opinaram pela aprovação das mesmas. Em relação ao item dois da ordem do dia, foi colocada a proposta de dividendos no montante de R$ 6.097.462, divididos conforma a proporcionalização do capital social. Às 15 horas, nada mais havendo a decidir, declara o Sr. presidente que as DFs foram aprovadas, bem como a proposta de distribuição dos resultados e a ratificação da eleição de diretoria. Com isso os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por todos os acionistas para ser encaminhada para registro e arquivamento na JUCERJA. Rogerio Ferneda - Presidente da Mesa; Ricardo Alexandre Ribeiro - Secretário da Mesa.
Estatuto Social Consolidado da RTS Rio S.A - Capítulo I: Da denominação, duração, sede e objeto social. ARTIGO 1º - A RTS RIO S.A é uma sociedade por ações de capital fechado ("COMPANHIA") que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. ARTIGO 2º - A COMPANHIA tem sede social na Rua Nossa Senhora das Graças, 943 Lt 03, Ramos, Rio de Janeiro, CEP 21020-150, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade possui 07 (sete) filiais nos seguintes endereços (I) Avenida Francisco Silveira Bitencourt 1369 pavilhão 25 –Sarandi - Porto Alegre – RS, CEP 911050-010, II) Rua Grã Bretanha nº 501 Vila Príncipe de Gales – Santo André – SP CEP: 090060-500, (III) Rua Nossa Sra. das Graças nº 943 Lt 3 Ramos – RJ CEP: 21031-611 (IV) Rua Heitor Stockler de França Nº 386 8º andar – Centro Cívico - PR CEP: 80030-030 Indústrias, nº 389, Armazém Sala nº 13, bairro Anchieta, Porto Alegre, CEP 90200-290, (V) Rodovia CE – 422 Bairro Sitio Salgado – Caucaia – Ceará CEP: 61680-000, (VI) Rua Projetada nº 002 sala 205 SI 03 – Prazeres – PE CEP: 54335-100, (VII) Rua Henrique Michels Junior nº 300 Sala 12 - Itajaí – SC – CEP 88311-715, todas com a atividade de comércio atacadista, assistência técnica e locação de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de produtos correlatos, bem como gestão integrada de leitos e salas de cirurgia. ARTIGO 3º - A COMPANHIA tem por objeto específico a exploração do ramo de importação e comércio atacadista de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e produtos correlatos (materiais hospitalares descartáveis), prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos médicos cirúrgicos, laboratoriais, hospitalares e locação desses mesmos equipamentos, assessoria e gerenciamento de projetos na área médico-hospitalar e execução de obra médico-hospitalar, venda de softwares aplicáveis a equipamentos hospitalares, bem como a representação comercial sobre todos os itens acima descritos, comercializados pela sociedade. ARTIGO 4º - O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado. **Capitulo II: Capital Social e Ações:** ARTIGO 5º - O capital social da COMPANHIA é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. ARTIGO 6º - A cada ação ordinária emitida pela COMPANHIA caberá um voto nas deliberações de acionistas. ARTIGO 7º - As ações são indivisíveis em relação à COMPANHIA, que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. ARTIGO 8º - Todas as ações de emissão da COMPANHIA serão escrituradas nos livros próprios da COMPANHIA, em nome de seus titulares. ARTIGO 9º - A COMPANHIA não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias. **Capítulo III: Assembleia Geral:** ARTIGO 10 - A COMPANHIA realizará, anualmente, uma Assembleia Geral Ordinária, e Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que os negócios da COMPANHIA assim o exigirem. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social. PARÁGRAFO ÚNICO - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador consumido há menos de 1 (um) ano que seja acionista administrador ou advogado e que preencham os requisitos legais. ARTIGO 11 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, ou nos termos da lei, e será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. PARÁGRAFO SEGUNDO - A convocação dos Acionistas estará dispensada das formalidades previstas neste artigo, se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO - As Assembleias Gerais de Acionistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da COMPANHIA e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes. ARTIGO 12 - As decisões da Assembleia Geral de Acionistas serão aprovadas pelo voto de Acionistas representando a maioria dos presentes, salvo quorum diverso, maior, expressamente previsto em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da COMPANHIA. ARTIGO 13 - As decisões sobre matérias abaixo somente serão aprovadas pelo voto correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do total do capital votante da COMPANHIA: (a) Alterar o estatuto social da COMPANHIA; (b) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas da COMPANHIA; (c) Eleger e destituir do membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, se instalado, e do Conselho de Administração, se criado; (d) Autorizar a emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer outros títulos ou direitos conversíveis em ações que possam gerar diluição da participação de qualquer dos Acionistas no capital social; (e) Suspender exercício dos direitos de acionistas; (f) Deliberar sobre a avaliação de bens e/ou direitos com que os acionistas concorreram para a formação do capital social da COMPANHIA; (g) Deliberar sobre fusão, incorporação, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da COMPANHIA, inclusive incorporação de outras sociedades pela COMPANHIA, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) Deliberar sobre a participação no capital de outras empresas, ou sobre a participação em consórcios ou sociedades em conta de participação; (i) Autorizar os administradores da COMPANHIA a confessar falência, dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido do processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial; (j) Criar ações preferenciais; (k) Realizar abertura ou fechamento do capital social; (l) Realizar o desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesourarias; (m) Fixar e alterar a política de distribuição de dividendos ou de capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da COMPANHIA; (n) Contratar financiamentos junto à instituições financeiras pela COMPANHIA envolvendo um montante superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (o) Realizar a compra; venda, alienação, oneração, hipoteca, penhor de quaisquer ativos, móveis ou imóveis da COMPANHIA, envolvendo um montante total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas acima de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (p) Celebrar quaisquer contratos pela COMPANHIA envolvendo, um montante total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que seja superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (q) Conceder quaisquer garantias bancárias, pela COMPANHIA, em montante superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo vedado conceder fiança ou aval ou qualquer outra espécie de garantia em favor de administradores ou de quaisquer terceiros, exceto empresas controladas pela COMPANHIA. **Capítulo IV: Administração:** ARTIGO 14 - A COMPANHIA será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social. ARTIGO 15 - A Diretoria da COMPANHIA, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros da administração da COMPANHIA serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. ARTIGO 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos Diretores com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante notificação individualizada, por escrito e com comprovante de recebimento. PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões da Diretoria serão tomadas sempre pelo voto de 2 (dois) membros. PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões da Diretoria serão formalizadas em atas das respectivas reuniões, que deverão ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. ARTIGO 17 - A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da COMPANHIA, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo outro Diretor. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, imediatamente, convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago. ARTIGO 18 - Competirá ao Diretor Presidente, observadas quaisquer restrições previstas neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas da COMPANHIA: (a) Representar a COMPANHIA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citações judiciais, podendo designar outros diretores para comparecer em juízo representando a COMPANHIA em audiências e depoimentos; (b) Gerenciar e supervisionar os negócios da COMPANHIA, e, assim fazendo, executar e fazer executar as resoluções da Assembleia Geral, aprovadas de acordo com este Estatuto Social e as disposições legais aplicáveis; (c) Coordenar e supervisionar as atividades da COMPANHIA em negociações estratégicas com terceiros no tocante a matérias de importância crítica em relação aos seus negócios; (d) Conduzir as negociações em qualquer controvérsia ou disputa envolvendo a COMPANHIA e terceiros (exceto qualquer controvérsia ou disputa entre quaisquer dos acionistas e a COMPANHIA); (e) Indicar procuradores para representar a COMPANHIA, observado o Artigo 19 a seguir. ARTIGO 19 - A COMPANHIA somente será considerada validamente obrigada mediante a assinatura do Diretor Presidente individualmente ou por um Diretor e um procurador que tenha sido constituído pelo Diretor Presidente. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as procurações outorgadas pela COMPANHIA terão sempre prazo determinado. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela COMPANHIA, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano contado de sua assinatura. PARÁGRAFO SEGUNDO - As procurações outorgadas a advogados para representação da COMPANHIA em processos judiciais e administrativos poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente individualmente e poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento, com ou sem reservadas. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia da Assembleia Geral, somente poderão ser praticados após a observância desta formalidade. PARÁGRAFO QUARTO - Para as hipóteses do artigo 13 deste Estatuto Social, a Companhia será representada por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor e um procurador que tenha sido constituído mediante procuração firmada pelo Diretor Presidente. ARTIGO 20 - O procurador constituído por 1 (hum) Diretor com poderes específicos, terá poderes para executar os seguintes atos: (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da COMPANHIA; (b) Assinar cheques e autorizar pagamentos; (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a COMPANHIA, tais como receber e dar quitação de valores que sejam devidos à COMPANHIA, bem como atos praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, que de igual modo não crie qualquer responsabilidade para a COMPANHIA. ARTIGO 21 - Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da COMPANHIA, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, exceto para empresas controladas pela COMPANHIA, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito. **Capítulo V: Conselho Fiscal:** ARTIGO 22 - A COMPANHIA terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei. ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal instalar-se-á, nos termos da lei, nos exercícios sociais quando houver pedido nesse sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e exercerá as atribuições que a lei lhe confere. PARÁGRAFO ÚNICO - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação. **Capítulo VI: Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras:** ARTIGO 24 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observadas a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, pagável no prazo a ser determinado pela Companhia. PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. ARTIGO 26 - A COMPANHIA poderá declarar e distribuir, por deliberação da Diretoria, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COMPANHIA poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. ARTIGO 27 - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da COMPANHIA. **Capítulo VII: Dissolução e Liquidação:** ARTIGO 28 - A COMPANHIA será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e tomar as demais deliberações previstas em lei. **Capitulo VIII: Arbitragem:** ARTIGO 29 - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação que surja em virtude da aplicação, validade, interpretação e violação das disposições contidas na Lei nº 6404/76 e neste Estatuto Social será resolvida de modo inapelável mediante arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante o Tribunal de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá, em conformidade com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá em vigor no momento da arbitragem, levando-se em consideração eventuais modificações a estas regras feitas mediante acordo mútuo e escritas entre os acionistas da COMPANHIA, observadas, ainda, as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da COMPANHIA. **Capítulo IX: Disposições Gerais:** ARTIGO 30 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. ARTIGO 31 - A COMPANHIA e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos acionistas da COMPANHIA, desde que depositados em sua sede ou que deles a COMPANHIA tenha tomado conhecimento como interveniente anuente. Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2023. Jucerja nº 5669847 em 05/09/2023.

MEIO AMBIENTE

RJ adere a programa federal voltado para catadores de recicláveis

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), aderiu, ontem, ao programa Diogo De Sant'ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular. A cerimônia foi realizada no Palácio Guanabara com o governador em exercício, Thiago Pampolha. A iniciativa do Governo Federal, reativada em fevereiro deste ano, tem o objetivo de integrar e articular ações e projetos das esferas federal, estadual e municipal voltados à promoção e defesa dos direitos dos profissionais que trabalham com materiais reutilizáveis e recicláveis.

O programa é voltado à promoção dos direitos humanos e da valorização da categoria. Uma das prioridades é promover a contratação dos trabalhadores, para que eles sejam remunerados pelos serviços que são diariamente prestados à sociedade e para a municipalidade. Para viabilizar as estratégias desenhadas, há um comitê em formação que reúne integrantes do movimento de catadores, universidades, prefeituras e diferentes secretarias de Estado em uma articulação intersetorial.

"Além de todos os benefícios para nossas cidades e para o meio ambiente, nossos amigos catadores cumprem importante papel na indústria da economia circular, em que o objetivo é diminuir a quantidade de materiais descartados e prolongar a vida útil de diversos produtos. Todos ganham quando investimos em reciclagem e o Governo do Estado está empenhado em reconhecer, a cada dia mais, a importância do trabalho desenvolvido por estes homens e mulheres essenciais para a nossa sociedade", explicou o governador em exercício e secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha.

A presidente da Unicopas (União das Organizações do Cooperativismo Solidário) e representante da União Nacional dos Catadores e Catadoras de material reciclável (UniCatadores), Claudete Costa, defendeu a rotina de cada profissional para a cadeia produtiva e desenvolvimento econômico e social do município, estado e país. "É preciso fortalecer os movimentos sociais e as organizações dos trabalhadores, porque é necessário dar oportunidades, principalmente aos mais vulneráveis, para que consigamos transformações sociais de verdade", disse a catadora.

O chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos da Secretaria-Geral da Presidência da República, Valadares Filho, ressaltou o olhar da esfera federal focado no social e no ambiental. "Agradeço a adesão e o engajamento dos municípios e estado ao programa. É na ponta que essa política se efetiva e propicia o avanço no desenvolvimento econômico e social do país", reforçou Valadares, que, na ocasião, representava o ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Márcio Macedo.

RECICLAGEM

Entre as ações que a Seas já implementa no território fluminense dentro da temática, estão a estruturação de quatro polos de reciclagem nas localidades de Muzema, Cesarão, Jacarezinho e Rocinha, na cidade do Rio, além da modelação de um polo já existente, em Jardim Gramacho, Duque de Caxias. O objetivo é conectar os catadores diretamente às indústrias do setor e ampliar o alcance do trabalho de reciclagem.